



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS**, Consórcio Público Intermunicipal, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sobo nº 42.973.647/0001-40, com sede na Rod. 480, km 58, Interior, Ipaçu, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente e Prefeito de Lajeado Grande, Sr. Anderson Elias Bianchi, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2025**, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – OBJETO

Este processo de dispensa de licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de viagem de servidores e equipe do Consórcio, na data de 19/02/2025, para realizar visita técnica junto a empresa GRECA ASFALTOS, localizada em Araucária/PR, afim de conhecer a etapa de produção, equipamento, produtos e técnicas utilizadas na produção de asfalto, para aprimoramento junto a usina do Consórcio Cidirios.**

Os serviços terão a sua especificação, quantidade de valores conforme tabela que segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte com veículo ônibus, mínimo 25 lugares, leito total, equipado com ar condicionado, frigobar, TV, banheiro, com licença no DETER e ANTT	km	1.000	7,00	7.000,00

II - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a contratação dos serviços em decorrência da realização de viagem de servidores e equipe que atual diretamente na usina com a fabricação e aplicação de asfalto, na sede da empresa GRECA ASFALTOS com o intuito de conhecer a etapa de produção, equipamento, produtos e técnicas utilizadas na produção de asfalto, para aprimoramento junto a usina do Consórcio Cidirios.

A GRECA Asfaltos é referência na distribuição, industrialização e logística de produtos asfálticos. Uma empresa reconhecida pelos investimentos em novas tecnologias, aperfeiçoamento de seus produtos e alto desempenho logístico.

III - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Diante dos fundamentos apresentados e considerando a o baixo valor da contratação, verifica-se que esta atendimento aos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, situadas na região, que detém capacidade de atendimento ao objeto, sendo obtidos 3 orçamentos, do qual dois encontram-se empatados no preço, no entanto uma delas não possui a regularidade federal, recaindo assim a escolha pela empresa que apresentou todos os documentos de habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquirir-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, caso em que utilizado nesta contratação.

Diante disso, o valor desta dispensa de licitação ficou abaixo do limite estabelecido para aquisições de compras e serviços, ficando vinculado a pesquisa de preço com fornecedores da região, excluindo-se contratações similares com outros órgãos visto que são serviços com características difíceis de mensurar.

VI – DA CONTRATADA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

COLLET VIAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.932.928/0001-06, situado a Rua Victor Konder, 1273, sala 02, Bairro Primo Tacca – Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, sendo dispensada pelo Agente de Contratação os demais documentos, considerando a contratação imediata e o baixo valor.

VIII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado da contratação, objeto desta dispensa de licitação, conforme os itens constantes no item I, é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

O pagamento será realizado mediante a entrega dos equipamentos e materiais no prazo máximo de 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

Fonte de Recursos: 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00

IX - CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Solicitação de Fornecimento e empenho, considerando a entrega se dar num período máximo de 30 (trinta) dias.

Ipuçu/SC, 14 de fevereiro de 2025

Edson Luis Ramos
Agente de Contratação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 26/2025, de Dispensa de Licitação com fundamento com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, atendendo a todos os requisitos, constante no inciso VIII em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuçu/SC, 14 de fevereiro de 2025

Anderson Elias Bianchi

Presidente do Consórcio